



Santos & Borin
LEILÕES

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO

Rod. RS 118, km 036, nº 3068, Tarumã, Viamão/RS
Fones: (51) 3485-3411 / (51) 3045-4747 / (51) 98017-7477
site: www.santoseborinleiloes.com.br / e-mail:
atendimento@santoseborinleiloes.com.br

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO DE: BREAD S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado(s) BREAD S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA da 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão/RS, na seguinte forma: **1º leilão, 03/07/2025, e 2º leilão, 14/07/2025, ambos às 14:00 horas.** Em PRIMEIRO LEILÃO os lances poderão ser oferecidos pela melhor oferta, a partir do valor da avaliação. Em SEGUNDO LEILÃO Os lances poderão ser oferecidos pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, sendo a partir de 50 % do valor da avaliação.

Os lances poderão ser oferecidos desde a abertura do lote no site dos leiloeiros até o horário do encerramento.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

PRESENCIAL E ELETRÔNICO

LOCAL: O Leilão será realizado na Rod. Rs 118, Km 036, Nº 3131, Tarumã, Viamão/rs. e através do site www.santoseborinleiloes.com.br

PROCESSO: 5008658-48.2020.8.21.0039 (039/1.05.0002652-2) - EXECUÇÃO FISCAL

BEM(NS): Um terreno urbano, com a área de 58.988,38m², designado de Imóvel 04, do loteamento denominado Cocão, localizado no lugar denominado Cruz das Almas, no distrito sede, neste município de Viamão, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, no rumo geral SO, forma uma linha quebrada composta de dois alinhamentos, que, a partir da divisa com o "Imóvel 03", medem sessenta metros e noventa centímetros (60m95), e duzentos e setenta e oito metros e sessenta e três centímetros (268m63), todos confrontando-se com a estrada Caminho do Meio, por um lado, no rumo geral NO, é composto por um alinhamento que mede, a partir do alinhamento com a estrada Caminho do Meio, cento e oitenta e um metros e cinquenta e sete centímetros (181m57) e por um arroio, na extensão de cento e trinta e cinco metros e setenta e nove centímetros (135m79), ambos confrontando-se com o "Imóvel 03", e, pelo outro lado, no rumo geral SE, é composto de um alinhamento que mede, a partir do alinhamento com a estrada Caminho do Meio, cento e oitenta e sete metros e noventa e oito centímetros (187m98) e por um arroio na extensão de cento e quatorze metros e um centímetros (114m01) ambos confrontando-se com o "Imóvel 05". Distante duzentos e nove metros e oitenta e sete centímetros (209m87) das terras de Alcione da Silva Rosa. Matrícula nº 69.037, fls. Nº 01, lvr. Nº 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00.

ÔNUS: Conforme Certidão extraída em 19.05.2015, pela 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, tramita nesta Vara a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001/1.15.0078701-0 que GOMES & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, conforme descrito no Av.2/69.038. - Ônus de Penhora referente ao processo Ação Trabalhista nº 0056700-47.2007.5.04.0411 que CLAUDIO LUIZ MACHADO PINTO promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da Vara do Trabalho da Comarca de Viamão/RS, conforme descrito no R.4/69.037. - Ônus de Penhora referente ao processo nº 039/1.12.0011322-3 que CENI ESPERANÇA HEIRINCH - ME promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão/RS, conforme descrito no Av.5/69.037. - Ônus de Penhora referente ao processo Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 039/1.15.0001802-1 que BANCO SANTANDER BRASIL S.A. promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão/RS, conforme descrito no Av.6/69.037. - Ônus de Penhora referente ao processo Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001/1.15.0078701-0 que GOMES & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, conforme descrito no Av.7/69.038. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo Ação Trabalhista nº 00005385920125040022 movida contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 22ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, conforme descrito no Av.9/69.037. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo nº 00216614020155040271 movida contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da Vara do Trabalho da Comarca de Osório/RS, conforme descrito no Av.10/69.037. - Ônus de Penhora referente ao processo Ação de Execução Fiscal nº 5050291-82.2015.8.21.7100 que UNIÃO - FAZENDA NACIONAL promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 19ª Vara Federal da Comarca de Porto Alegre/RS, conforme descrito no Av.11/69.037. - Ônus de Penhora referente ao processo Ação de Espécies de Título de Crédito nº 9000031-42.2016.8.210163 que MARCELO JUSTIN JACOBY ME promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da Vara Adjunta do Juizado Especial Cível da Comarca de Terra de Areia/RS, conforme descrito no Av.12/69.037. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo nº 00057714020178160131 movida contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco/PR, conforme descrito no Av.13/69.037. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo nº 00202396720175040721 movida contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, conforme descrito no Av.14/69.037. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo Ação Trabalhista nº 0021449-35.2016.5.04.0028 que JOSÉ LUIZ PIRES DE MEROES promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 28ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, conforme descrito no Av.15/69.037. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo nº 00209709820155040732 movida contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, conforme descrito no Av.16/69.037. - Ônus de Penhora referente ao próprio processo Ação de Execução Fiscal nº 039/1.05.0002652-2, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão/RS, conforme descrito no Av.17/69.037. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo nº 039/1.16.0004158-0 movida contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Viamão/RS, conforme descrito no Av.18/69.037. - Ônus de Penhora referente ao processo Ação de Obrigações - Inadimplemento nº 9003338-22.2015.8.21.0039 que IAGO DA SILVA BARRUFI - TRANSBARRUFI promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE

ALIMENTOS LTDA, oriunda da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Viamão/RS, conforme descrito no Av.19/69.037. - Ônus de Penhora referente ao processo Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0005771-40.2017.8.16.0131 que INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA promove contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, conforme descrito no Av.20/69.037. - Ônus de Indisponibilidade referente ao processo nº 00203005520165040011 movida contra BREAD'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, conforme descrito no Av.21/69.037.

OBSERVAÇÃO: Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, local e hora designados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.santoseborinleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: havendo arrematação na modalidade presencial os arrematantes ficam cientes que deverão garantir seu lance com o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. Nos casos de arrematação de forma eletrônica, o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas, para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Ficam através deste edital, intimadas as partes (CPC/2015 Artigo 887 e Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), os cônjuges, os arrematantes e terceiros interessados. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devido ao Leiloeiro Oficial assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus destas despesas, bem como a taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo opcional. Caso os Exequentes, Executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, das datas do Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE LEILÃO. Na eventualidade da arrematação do bem restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao 2º colocado, ou seja, licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse do mesmo, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CPB - Impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC).

LEILOEIRO OFICIAL: Gerson Borin Neto, Matrícula nº. 362/17, telefones: (51) 3485-3411, ou celular (51) 99773-7972, (51) 98522-9582, e-mail: atendimento@santoseborinleiloes.com.br e site: www.santoseborinleiloes.com.br.

Viamão, 05 de MAIO de 2025.

Cláudio Edel Ligório Fagundes

Juiz de direito